

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso n.º 14202/2014

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que, por deliberação de 5 de novembro de 2014 da Câmara Municipal do Bombarral, e sob proposta do Presidente da Câmara de 24 de outubro de 2014, foi aprovada, para entrar em vigor no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2015, a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, conforme documento que se anexa.

9 de dezembro de 2014 — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Mota da Silva*

ANEXO

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

[]

CAPÍTULO II

Estrutura Organizacional

[]

CAPÍTULO III

Unidades Orgânicas

SECÇÃO I

Disposições Gerais

[]

Artigo 11.º

Gabinete de Planeamento Estratégico e Investimento

- 1 — []
2 — Ao Gabinete de Planeamento Estratégico e Investimento compete:

- a) []
b) []
c) []
d) []
e) Manter informação atualizada sobre o estágio dos diferentes projetos com financiamento;
f) []
g) []
h) []
i) []
j) []
k) []
l) []
m) []

SECÇÃO II

Competências Gerais

Artigo 12.º

Divisão do Potencial Humano e Administração Geral

1. []
2. []
3. []
3.1. []
3.2. []
4 — Compete em geral à Divisão do Potencial Humano e Administração Geral, na área dos Licenciamentos Diversos
a) []

b) Assegurar todos os procedimentos administrativos inerentes à faturação dos consumos de água da rede pública;

- c) Anterior alínea b);
d) Anterior alínea c);
e) Anterior alínea d);
f) Anterior alínea e);
g) Anterior alínea f);
h) Anterior alínea g);
i) Anterior alínea h);
j) Anterior alínea i);
k) Anterior alínea j);
l) Anterior alínea k);
m) Anterior alínea l);
n) Anterior alínea m);
o) Anterior alínea n);
p) Anterior alínea o);
q) Anterior alínea p);
r) Anterior alínea q);
s) Anterior alínea r)

Artigo 14.º

Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Águas

- []
12 — Compete à Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Águas, na área das Águas, Saneamento e Ambiente, em geral:
12.1 — Na área das Águas e Saneamento:

- a) []
b) []
c) Assegurar todos os procedimentos técnicos e administrativos inerentes ao processo de leitura dos consumos de água da rede pública;
d) []
e) []
f) []
g) []
h) []
i) []
j) []
k) []
l) []
m) []

208293723

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 14203/2014

Em cumprimento do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro aplicável por força do n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, e considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 42.º e no n.º 4 do artigo 43.º, ambos da lei acima mencionada, foi designado, pelo meu Despacho n.º 37/Pr/2014, datado do passado dia 12 de novembro, para o exercício de funções de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Coimbra, Ricardo Manuel Garrido Lino, com efeitos à data do despacho cuja nota curricular se anexa

18 de novembro de 2014 — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado* Dr

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome — Ricardo Manuel Garrido Lino
Data nascimento — 29 de maio de 1981

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Arqueologia e História, em 29 de setembro de 2008, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Experiência profissional:

Comercial da Portugal Telecom, desde 2013;
Assessor Político, de 2010 a 2013;
Arqueólogo nos anos de 2009 a 2011;
Consultor comercial, de 2007 a 2008;
Experiência na organização de eventos culturais e desportivos, tais como Queima das Fitas e Festas da Associação Académica de Coimbra Torneiros Desportivos da Federação Académica do Desporto Universitário; Congressos e Conferências

308288304